

## Medidas legais de 18 de julho de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 11.600, de 17 de julho de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Altera o <a href="#">Decreto nº 10.918, de 29 de dezembro de 2021</a>, para dispor sobre o <b>Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (CFDIRS)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> adequa a <b>composição</b> do Conselho à nova estrutura ministerial. Desse modo, <b>compõe</b> o CFDIRS: <b>(I)</b> o MIDR, que o presidirá; <b>(II)</b> o MF; <b>(III)</b> o MPO; e <b>(IV)</b> a Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos (SEPPI/CC/PR).</p> <p>Ademais, estabelece que não mais a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do extinto Ministério da Economia (SPPI/ME), mas a Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), deverá ser ouvida quanto à orientações acerca da participação da União na assembleia de cotistas do Fundo.</p>
<p>Resolução COAMRFJ/AGU nº 1, de 13 de julho de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Aprova o <b>Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais (COAMRFJ)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> aprova o regimento interno de Conselho de natureza consultiva instituído pelo <a href="#">Decreto nº 11.379/2023</a> com a <b>finalidade</b> de <b>(I)</b> propor medidas de aprimoramento da governança em relação ao <u>macroprocesso de acompanhamento de riscos fiscais judiciais da União</u>, das suas autarquias e das suas fundações; e <b>(II)</b> fomentar a adoção de soluções destinadas a fortalecer e subsidiar as atividades dos órgãos de representação judicial da União, das suas autarquias e das suas fundações, no acompanhamento de eventos judiciais capazes de afetar as contas públicas, com vistas a ampliar a previsibilidade e a segurança na condução da gestão fiscal da União, observadas as diretrizes da <a href="#">Lei Complementar nº 101/2000</a>. O colegiado é <b>composto</b> pelos titulares da AGU, que o presidirá; do MF e do MPO.</p> <p><b>Compete</b> ao COAMRFJ, entre outros: <b>(i)</b> propor estratégias de aprimoramento da governança sobre os riscos fiscais judiciais da União; <b>(ii)</b> identificar e propor atualizações em relação aos procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos passivos contingentes oriundos de demandas judiciais; <b>(iii)</b> propor medidas de articulação entre os órgãos integrantes do macroprocesso de acompanhamento e monitoramento dos riscos fiscais judiciais da União; <b>(iv)</b> elaborar estudos sobre a evolução dos riscos fiscais judiciais no tempo, com vistas a: <b>(a)</b> indicar possíveis fatores de estímulo de litigiosidade; e <b>(b)</b> sugerir medidas para a prevenção e a resolução, inclusive por autocomposição, de litígios que envolvam o Poder Público; <b>(v)</b> requisitar informações aos órgãos integrantes do macroprocesso de acompanhamento e monitoramento dos riscos fiscais judiciais da União, inclusive relacionadas ao <u>impacto econômico de teses judiciais e à respectiva metodologia de cálculo</u>; <b>(vi)</b> articular-se com órgãos e</p>

entidades públicas e privadas para buscar **soluções tecnológicas** para o aprimoramento do monitoramento dos riscos fiscais judiciais da União; e **(vii)** requisitar, no âmbito da administração pública federal, informações a respeito das despesas com precatórios e requisições de pequeno valor e de outros assuntos correlatos.

Ademais, dispõe sobre as atribuições do presidente e dos membros do Conselho; o funcionamento; e os órgãos auxiliares. As dúvidas e os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo presidente do Conselho, *ad referendum* do Colegiado.

**Portaria MINC nº 46, de 17 de julho de 2023**

[Visualizar medida](#)

*“Institui Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de **organizar a 3ª edição do Mercado das Indústrias Criativas Brasileiras (MICBR)**”.*

**Explicação:** estabelece GT temporário pelo **período** de **4 meses**, com o **objetivo** de organizar o 3º MICBR. O GT será **composto** por membros **(I)** da Secretaria-Executiva, que o coordenará; **(II)** do Gabinete da ministra da Cultura; **(III)** da Assessoria Especial de Comunicação Social; **(IV)** da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais; e **(V)** da Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural.

**Compete** ao GT: **(i)** propor estratégias de planejamento e organização da 3ª MICBR; e **(ii)** acompanhar e coordenar os trabalhos da 3ª MICBR. Os documentos produzidos, concluídos e aprovados pelo GT, assim como o relatório de conclusão dos trabalhos, serão encaminhados à ministra da Cultura para aprovação final, no prazo de 120 dias.

**Portaria GM/MPO nº 199, de 13 de julho de 2023**

Republicação

[Visualizar medida](#)

*“**Abre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1,7 bilhão, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente**”.*

**Explicação:** republica Portaria para correção de erro de montagem.

**Solução de Consulta nº 4.025 - SRRF04/DISIT, de 13 de julho de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Assunto:** IRPJ, CSLL, Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins

Lucro real. **Remissão de dívidas**. Acréscimo ao patrimônio líquido. Incidência da tributação.

Esclarece que, no **regime de tributação pelo lucro real**, a baixa de obrigação do passivo, pelo **perdão da dívida pelo credor** (remissão), representa **acréscimo** ao Patrimônio Líquido da entidade devedora, tendo como contrapartida o resultado do período-base da data do evento, e essa receita correspondente **integra a base de cálculo do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins**.

No **regime de tributação com base no lucro real**, no caso de **apuração de ganho de capital** na alienação de bem do ativo não circulante (imobilizado), considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos na data em que se efetivar a alienação.

<p>Portaria CVM/PTE nº 103, de 14 de julho de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Altera a <a href="#">Portaria CVM/PTE/Nº 212, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura de comitês da CVM</a></b>”</p> <p><b>Explicação:</b> fica extinto o Comitê de Gestão de Pessoas (CGEP) da CVM, de modo que suas competências ficam transferidas à Superintendência de Gestão de Pessoas. Esta Portaria entra em vigor em <u>25 de julho de 2023</u>.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria CADE nº 353, de 11 de julho de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designa</b> os seguintes servidores para <b>coordenar</b> a execução do <b>Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021</b>, entre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE):</p> <p>I - <u>Marcus Vinicius Silveira de Sá</u> (Superintendência-Geral);  II - <u>Tatiane Gonçalves de Oliveira Negreiros Aguiar</u> (Superintendência-Geral);  III - <u>José Gildo de Araújo Júnior</u> (Departamento de Estudos Econômicos); e  IV - <u>João Roberto Golin Tajara</u> (Presidência).</p> <p>O Acordo tem como <b>objetivo</b> o aperfeiçoamento das ações voltadas à defesa, fomento e disseminação da concorrência no âmbito dos serviços de <b>proteção de dados</b>.</p>
<p>Portaria de Pessoal MDIC nº 864, de 14 de julho de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Nomear:</b> <u>Poliane Cândida Pereira</u> para exercer o cargo de <b>chefe da Divisão de Convênios da Coordenação de Contratos e Convênios da Secretaria-Executiva</b> do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SE/MDIC), código CCE 1.07.</p>
<p>Portaria GM/MPS nº 2.484, de 14 de julho de 2023</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <u>Emerson Esteves da Silva</u> para exercer a função de <b>coordenador-geral de Soluções de Tecnologia da Informação e Cadastros</b> do Departamento de Perícia Médica Federal da <b>Secretaria de Regime Geral de Previdência Social</b> do Ministério da Previdência Social (SRGPS/MPS), FCE 1.13.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.